

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022, assinado em 10/03/2022; firmado com a Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - Ponta Grossa-PR; Objeto: aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "Manejo Integrado de Pragas e Doença 2022" a ser realizado nos dias 20 e 21/07/2022, em Ponta Grossa - PR, Base legal: Lei nº 8.666/93, Vigência até o trigésimo dia subsequente ao do último dia fixado para realização do objeto patrocinado; Nota de Empenho nº 320, de 11/03/2022, Valor de R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais); Processo SEI Nº 05078/2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CNPJ nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº 04.196.645/0001-00.
OBJETO: prestação de serviços, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CFF, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.
Vigência: Indeterminada.
Valor Estimado Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente; Pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva. Brasília, 03 de março de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CREFITO-6
A COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-6 CONVOCA OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PARA AS ELEIÇÕES DO DIA 02 DE ABRIL DE 2022. Atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, a Comissão Eleitoral do CREFITO-6, representada por sua Presidente e nomeada por meio da Portaria nº 573, de 19 de outubro de 2021, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-6 a participarem da eleição direta, no dia 02 de abril de 2022, no período de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Avenida Washington Soares, nº 999, no bairro Edson Queiroz, município de Fortaleza, para o colegiado do CREFITO-6 referente ao mandato a ser exercido no quadriênio 2022-2026. Informamos que o ato da votação ocorrerá na modalidade mista, por meio de mesas eleitorais instaladas na cidade-sede para os profissionais residentes da capital. Os profissionais residentes fora da capital deverão encaminhar seus votos ao endereço competente, conforme correspondência previamente enviada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito eleitoral. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-6. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade; ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade; ou ausência do profissional da sua circunscrição. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-6, que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas, bem como o prazo. Relação dos componentes das chapas inscritas: Chapa nº 01 - "RENOVAR PARA AVANÇAR", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Jacques Eanes Esmeraldo Melo - CREFITO nº 161.071-F; Thiago Alexandre da Fonseca Alcanfor - CREFITO nº 139.335-F; Igor Fernandes Maia Gomes do Nascimento - CREFITO nº 52.337-F; Ivo Saturno Bomfim - CREFITO nº 123.131-F; Vinicius Mendonça Assunção - CREFITO nº 118.163-F; Francilena Ribeiro Bessa - CREFITO nº 158.018-F; Jisbaque Melo Braga - CREFITO nº 140.346-F; Maria Zélia de Souza Pontes - CREFITO nº 15.883-TO; Emília de Alencar Andrade - CREFITO nº 11.200-F; Jeanne da Silva Santiago - CREFITO nº 8.521-TO; Brígida Alves da Silva - CREFITO nº 141.400-F; Thiago Brasileiro de Vasconcelos - CREFITO nº 168.994-F; Mirceia Maria de Oliveira - CREFITO nº 12.269-TO; Thiago Santos Batista - CREFITO nº 207.072-F; José Décio Fernandes de Araújo - CREFITO nº 146.124-F; Teresa Silvana Nogueira da Silva - CREFITO nº 12.272-TO; Ana Karyna Martins de Castro - CREFITO nº 215.625-F; e Keyla Rejane Frutuoso de Moraes - CREFITO nº 18.764-F; e Chapa nº 02 - "CREFITO-6 EM BOAS MÃOS", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho - CREFITO nº 3.840-F; Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo - CREFITO nº 8.839-F; Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes - CREFITO nº 21.629-F; Érika Marques Nobre - CREFITO nº 5.511-TO; Leoniti Dantas Queiroz Lima - CREFITO nº 19.971-F; Luzianne Feijó Alexandre Paiva Guimarães - CREFITO nº 6.662-TO; Mário Almindo Paz Lopes - CREFITO nº 81.999-F; Terezinha de Jesus Santos Pereira - CREFITO nº 5.701-TO; Mylza Carvalho Rosado de Oliveira - CREFITO nº 187-F; Arismenia Maria Almeida Lima - CREFITO nº 7.542-TO; Denis Frota Guimaraes - CREFITO nº 82.603-F; Kamyille de Moraes Guanabara - CREFITO nº 8.945-TO; Naiza do Nascimento Ferreira - CREFITO nº 56.315-F; Paulo Henrique Palácio Duarte Fernandes - CREFITO nº 42.997-F; Rafael Fernandes Temóteo - CREFITO nº 62.389-F; Sheryda Macedo Batista Veloso - CREFITO nº 6.784-TO; Tarcísio Nélio Paiva de Lima - CREFITO nº 112.824-F; e Diogo Caldeira Ramos - CREFITO nº 138.453-F.

JULIANA RAMIRO LUNA CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DITAL DE CHAMADA PÚBLICA CFP Nº 2/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E DEVERES PARA O EXERCÍCIO DA PSICOTERAPIA POR PSICÓLOGA.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, Autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de orientação e fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF Sul, Quadra 02, Bl. B - Edifício Via Office, Térreo, Sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 0852217404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 008.071.054-90, CONVIDA, com base em Regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 576600003.000296/2021-42, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, constantes na Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital, as entidades nacionais e Grupos de Trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia - ANPEPP relacionados ou de interface com a psicoterapia para audiência pública relativa à elaboração de resolução que dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicólogo.

A Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações decorrentes desta subsidiarão a finalização de resolução a ser encaminhada à Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), instância deliberativa do Sistema Conselhos de Psicologia, para aprovação final.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO OBJETO

A Audiência Pública destina-se a possibilitar a expressão de opiniões especializadas das entidades e dos grupos da ANPEPP previamente inscritos sobre a minuta de resolução que dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicólogo. Além da oportunidade de sugerir e contribuir com a normatização da psicoterapia, será uma possibilidade de aproximar a autarquia profissional das áreas que manifestarem interesse.

DAS CATEGORIAS

2.1 A participação é exclusiva para expositoras(es) inscritas(os).
2.2 Poderão se inscrever para participar da audiência pública:
2.2.1 Entidades correlatas à psicoterapia inscritas no Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB.
2.2.2 Entidades, de âmbito nacional, relacionadas ou de interface com a psicoterapia e que possuam:
2.2.2.1) CNPJ;
2.2.2.2) Estatuto.
2.2.3 Grupos de Trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia - ANPEPP.

2.3. Para cada categoria será feita uma audiência específica, totalizando 03 audiências. Cada audiência terá o limite de 22 vagas.

DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES

3.1 As interessadas e os interessados em participar como expositores(as) poderão se inscrever até às 18 horas do dia 18 de março de 2022, por meio do e-mail gtec@cfp.org.br.

3.2 A inscrição deve ser solicitada a partir de e-mail oficial da entidade ou do GT da ANPEPP.

3.3 Os dados necessários para inscrição como expositor(a) são:

3.3.1 Para entidades do FENPB:

Nome da entidade;
Nome do representante;
CPF do representante;
E-mail e telefone do representante da entidade;
Currículo do representante.

3.3.2 Para outras entidades:

Nome da entidade;
CNPJ;
Estatuto;
Nome do representante,
CPF do representante
E-mail e telefone do representante da entidade,
Currículo do representante.

3.3.3 Para Grupos de Trabalho da ANPEPP:

Nome do grupo de trabalho da ANPEPP;
Coordenador do grupo;
Nome do representante;
E-mail e telefone do representante;
Currículo do representante.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão inscritas as entidades que cumprirem os requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste Edital, obedecendo a ordem de pedido de inscrição e o limite de vagas para cada audiência.

4.2. As entidades inscritas receberão e-mail com a confirmação da inscrição, o link de acesso à audiência e as orientações gerais para participação na videoconferência.

4.3 A íntegra da Minuta de Resolução será disponibilizada aos inscritos para análise prévia até o dia 18 de março de 2022. A minuta não é um documento finalizado nem normativo e, por esse motivo, será restrito aos participantes aprovados para participar da audiência pública.

DA DATA E HORÁRIO

5.1 As Audiências serão realizadas conforme especificado a seguir:

1ª Audiência - Com entidades nacionais: no dia 25 de março de 2022, das 09h00 às 12h00, por videoconferência;

2ª Audiência - Com Grupos de Trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia - ANPEPP: no dia 25 de março de 2022, das 13h00 às 16h00, por videoconferência;

3ª Audiência - Com entidades nacionais integrantes do Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB: no dia 25 de março de 2022, das 16h00 às 19h00, por videoconferência.

DOS PROCEDIMENTOS DAS AUDIÊNCIAS

6.1 As audiências se realizarão da seguinte forma:

Ao início de cada audiência, o representante do CFP e demais convidados farão a abertura do evento, expondo os objetivos da audiência e demais informações atinentes à matéria a ser discutida;

A seguir, será franqueada a palavra às entidades inscritas;

Cada entidade inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 10 (dez) minutos, obedecendo a ordem de inscrição;

No dia do evento, o tempo de fala pode ser alterado conforme o número de inscritos;

A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na resolução apresentada;

Nos dez minutos finais da audiência, os coordenadores da mesa apresentarão uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e farão os encaminhamentos;

As considerações e proposições apresentadas, nos termos deste edital serão analisadas pelo Conselho Federal de Psicologia, que considerará os fundamentos éticos estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo e os princípios da administração pública federal, da técnica legislativa, da redação oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

7.2 A Audiência Pública constitui-se instrumento de caráter consultivo e não vinculativo.

7.3 A Diretoria do Conselho Federal de Psicologia decidirá sobre casos omissos neste Edital.

Brasília-DF, 11 de março de 2022.
ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 01/2020 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Claro NXT Telecomunicação LTDA (CNPJ 66.970.229/0001-67). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Período de Vigência: 11/03/2022 até 10/03/2023. Valor: R\$ 1.820,28. Data da assinatura: 09/03/2022. Base legal: Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 20/2021 - Termo de Contrato nº 10/2021 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: OMM Arquitetura e Construção LTDA (CNPJ 20.008.729/0001-11). Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia. Valor: R\$ 24.334,59. Data da assinatura: 10/03/2022. Base legal: Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

